

**PORTARIA Nº 06/PRES, de 19 de janeiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

Considerando o acúmulo de serviços decorrentes da ocupação do edifício-sede da Funai, no período compreendido entre 12 e 18 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que, no período de 20 a 22 de janeiro de 2010, seja cumprido no âmbito da administração central da Funai somente expediente interno, com a finalidade exclusiva de regularizar as ações dos diversos setores desta Fundação, ensejando, assim, o retorno à sua plena normalidade.

Art. 2º Determinar, ainda, que no período de 20 a 22 de janeiro de 2010, não seja permitido o ingresso de pessoas estranhas ao serviço no Edifício-Sede da Funai.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 07/PRES, de 20 de janeiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

Considerando que a edição do decreto presidencial que reestruturou a Fundação Nacional do Índio, Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, não interrompeu a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Fundação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que todas as unidades descentralizadas da Funai – postos indígenas, núcleos de apoio local e administrações regionais – que foram extintas e, nos seus lugares, criadas as coordenações técnicas locais e coordenações regionais pelo decreto presidencial, mantenham regularmente a prestação dos serviços, com expediente normal e sem interrupção do atendimento dos interesses indígenas e das atividades administrativas atinentes as suas atribuições.

Art. 2º Para fiel cumprimento desta Portaria, as unidades deverão elaborar os seus planos de trabalho correspondentes às ações vigentes no PPA 2008-2011, apresentando-os à unidade central da Funai em Brasília para descentralização dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

|   |          |           |       |                |
|---|----------|-----------|-------|----------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIII | Nº 02 | Janeiro - 2010 |
|---|----------|-----------|-------|----------------|